ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

Autor

BETO FARO

4. Aditiva

Partido

PT

1. Supressiva

2. Substitutiva 3. X Modificativa

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso VI do artigo 2° da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

Nova Redação:

VI – O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em Ministério do Desenvolvimento Social.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU.

Fruto do êxito das políticas públicas, do conjunto de medidas que convergiram sobre um extrato da população brasileira que vivia à margem da atenção do setor público, permitindo que mais de 30 milhões de brasileiros saíssem da linha da pobreza extrema.

São estas conquistas que permitem ao Brasil, modificar o nome do MDS, retirando o "combate a fome" do seu nome, pois a fome tornou-se residual nos dias atuais.

Outra modificação que aqui se propõem é que não se deve fundir o MDA com o MDS. É uma atitude inconsequente, sem proposito, que somente trará retrocessos ao campo brasileiro.

PARLAMENTAR

BETO FATO PT/PA

CD/16999.37976-09